



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.698/2011**

**DATA: 20/12/2011**

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhão para o exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - O Orçamento Geral consolidado do Município de Pinhão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 57.314.010,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quatorze mil e dez reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 50.829.940,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte nove mil e novecentos e quarenta reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente instituídos;

II - R\$ 6.484.070,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, o qual compreende o Fundo de Previdência do Município de Pinhão - FUNPREV.

**Art. 2.º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

## I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 48.711.540,00
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA .....</b>	<b>R\$ 2.275.000,00</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES .....</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

RECEITA PATRIMONIAL .....	R\$ 334.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA .....	R\$ 126.500,00
RECEITA DE SERVIÇO .....	R\$ 11.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	R\$ 45.116.190,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 542.550,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$ 2.118.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	R\$ 1.250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS .....	R\$ 20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 848.400,00
(+)DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB .....	R\$ 6.184.000,00
SUB TOTAL .....	R\$ 57.013.940,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB .....	R\$ -6.184.000,00
.....	
TOTAL .....	R\$ 50.829.940,00

## II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....	R\$ 6.484.070,00
TOTAL .....	R\$ 6.484.070,00
TOTAL CONSOLIDADO .....	R\$ 57.314.010,00

**Art. 3.º** - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição

entre os Órgãos:

### ***I – ORÇAMENTO FISCAL***

#### ***PODER LEGISLATIVO***

01 - CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$ 2.100.000,00
-----------------------------	------------------



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## **PODER EXECUTIVO**

02 - GOVERNO MUNICIPAL .....	R\$ 808.189,58
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 1.834.703,63
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS .....	R\$ 1.458.716,60
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	R\$ 16.387.945,22
06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO .....	R\$ 1.197.439,14
07 - SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$ 7.969.470,30
Fundo Municipal de Saúde .....	R\$ 6.435.162,30
Outras Unidades da Secretaria .....	R\$ 1.534.308,00
08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE .....	R\$ 2.748.400,71
.....	
Fundo de Desenvolvimento Rural – FUNDER .....	R\$ 229.344,00
Fundo Municipal de Florestas .....	R\$ 86.620,80
Outras Unidades da Secretaria .....	R\$ 2.432.435,91
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS .....	R\$ 5.539.197,05
Fundo Municipal de Habitação .....	R\$ 86.392,00
Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros – FUNREBOM .....	R\$ 79.786,00
.....	
Outras Unidades da Secretaria .....	R\$ 5.373.019,05
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 2.707.984,81
Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$ 1.062.383,80
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA .....	R\$ 13.000,00
.....	
Fundo Municipal do Idoso .....	R\$ 2.500,00
Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência .....	R\$ 2.500,00
Fundo Municipal Direitos da Mulher .....	R\$ 2.500,00
Outras Unidades da Secretaria .....	R\$ 1.625.101,01
11 - SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	R\$ 5.557.815,18
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM., SERV. E .....	R\$ 502.747,00
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....	R\$ 1.897.330,78
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.829.940,00</b>



## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

<i>Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais .....</i>	<i>R\$ 6.484.070,00</i>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 6.484.070,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO .....</b>	<b>R\$ 57.314.010,00</b>

**Art. 4.º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos 02 e 06.

**Art. 5.º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 019, de 26 de março de 2003, que fixa as despesas, a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2012, em R\$ 1.062.383,80 (um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pela Lei Municipal n.º 037, de 24 de junho de 1996, que fixa as despesas, a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2012, em R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal n.º 005, de 09 de janeiro de 1995, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 229.344,00 (duzentos e vinte nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais);

IV - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 007, de 30 de abril de 1991 e alterado pela Lei n.º 001, de 13 de janeiro de 1994, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 6.435.162,30 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos);

V - do Fundo Municipal de Florestas, criado pela Lei Municipal n.º 1.446, de 18 de maio de 2009, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 86.620,80 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos);

VI - do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Municipal n.º 1.432, de 26 de março de 2009, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 86.392,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais);

VII - do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro - FUNREBOM, criado pela Lei Municipal n.º 1.466, de 20 de agosto de 2009, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 79.786,00 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).

VIII – do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal n.º 1.632, de 16 de junho de 2011, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

IX – do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, cuja criação encontra-se em tramitação no Legislativo Municipal, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

X - do Fundo Municipal Direitos da Mulher, cuja criação encontra-se em tramitação no Legislativo Municipal, que fixa a despesa, a ser realizada em 2012, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 6.º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criados pela Lei Municipal n.º 13, de 17 de maio de 1991, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2012, em R\$ 6.484.070,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta reais).

**Art. 7.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as operações e proceder as alterações orçamentárias nos termos, condições e limites da autorização contida no Artigo 33 da Lei Municipal 1.645/2011 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da administração direta e dos fundos municipais.

**Art. 8.º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias ao orçamento do Legislativo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Art. 9.º** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos,



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

programas ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo de acordo com a legislação vigente.

**Art. 10.** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

**Art. 11.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 62.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a custear as despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à Segurança Pública, à Assistência Jurídica, ao Trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

**Art. 12.** - Publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o artigo 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

**Art. 13.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 47.º Ano de Emancipação Política.**



*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## QUADRO I

### ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37.º da LDO para 2012, seguem os valores atualizados referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, é de R\$ 370.846,56 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real de arrecadação projetado para 2012.

#### Margem de Expansão em 2012

	R\$
<b>1. Aumento real da arrecadação</b>	<b>6.864.956,76</b>
<b>2. Margem utilizada</b>	<b>6.494.110,20</b>
Novas Admissões e Concessões de Vantagens aos Servidores	360.000,00
7,0 % de reajuste aos servidores	1.456.886,13
Manutenção de Novas Obras Executadas no exercício	450.000,00
Outros	4.227.224,07
<b>3. Saldo (1-2)</b>	<b>370.846,56</b>